

**Reunião ordinária pública****Ata n.º 01/2019****Data: 2019-01-07****Início: 14.30 horas****Local: Cidade de Tomar, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho****Termo: 16.37 horas****Presenças:**

Presidente	Anabela Gaspar de Freitas
Vereadores	José Manuel Mendes Delgado
	Hugo Renato Ferreira Cristóvão
	Francisco Lopes Madureira Salgueiro
	Filipa Alexandra Ferreira Fernandes
	Luís Manuel Monteiro Ramos
	Hélder Duarte Henriques

Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal

A Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet justificou a falta à reunião e solicitou a sua substituição, ao abrigo do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, tendo sido substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista apresentada pelo Partido Social Democrata, Francisco Lopes Madureira Salgueiro, devidamente convocado para o efeito.

Da Ordem do Dia constavam os seguintes assuntos:-----**BALANCETE -----****N.º 01 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE VALE DOS OVOS – início de procedimento (3/ESPP/DGT/2018 - 4/INSTGT/DGT/2018)-----****PROPOSTAS:-----****PROPOSTAS DA PRESIDENTE:-----****N.º 02 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL E O MUNICÍPIO DE TOMAR NO ÂMBITO DO APOIO AO FESTIVAL BONS SONS (7829/ENTE/DAJA/2018 - 9/ORGFUN/PR/2013)-----****N.º 03 – ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO**



REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, IP (7889/ENTE/DAJA/2018 - 5/ENEXT/PR/2013)-----

N.º 04 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO NO DOMÍNIO DOS PROJETOS FINANCIADOS POR FUNDOS EUROPEUS E PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO (58/PPRC/PR/2018)-----

N.º 05 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE TOMAR E PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO NO DOMÍNIO DA JUSTIÇA (2/PPRC/PR/2019)-----

N.º 06 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE TOMAR NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO (54/PPRC/PR/2018)-----

N.º 07 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE TOMAR NO DOMÍNIO DA GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO (53/PPRC/PR/2018)----

PROPOSTAS DO VEREADOR HUGO CRISTÓVÃO: -----

N.º 08 - REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE TOMAR (11/PPRC/VHC/2018)-----

N.º 09 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ARQUITETURA E PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE FISCAL MUNICIPAL, CATEGORIA DE FISCAL MUNICIPAL DE 2.ª CLASSE (5/PPRC/PR/2019)-----

N.º 10 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA (4/PPRC/PR/2019)-----

N.º 11 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO SPORTING CLUBE DE TOMAR PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO (6988/ENTE/DAJA/2018) -----

INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE:-----

N.º 12 - COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 (1/PPRC/PR/2019)-----

GABINETE DA ECONOMIA LOCAL SUSTENTÁVEL: -----

N.º 13 - MERCADO MUNICIPAL DE TOMAR - procedimento para atribuição dos espaços de venda n.ºs 89 e 90, n.ºs 96 e 97, n.º 114 e n.º 126 (72/PGEN/GELS/2018 - 3/DIVER/GELS/2015)-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----



N.º 14 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO A GRANEL - AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO 05/2014 DA CIMT – liberação de garantia (431/AQBS/DOM/2018) -----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----

N.º 15 – POSSE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO SITO NA RUA DR. OLIVEIRA SALAZAR N.º 80 B, EM SANTA CITA, FREGUESIA DE ASSEICEIRA (6857/ENTE/DAJA/2016 - 106/DIVER/DGT/2015)-----

EXPEDIENTE:-----

N.º 16 – ÁGUA ADQUIRIDA PELOS SMAS EM NOVEMBRO DE 2018 (26/ENTE/DAJA/2019 - 1/ENTEXT/PR/2013) -----

Sendo catorze horas e trinta minutos, a Sra. Presidente declarou aberta a reunião e, na ausência do público inscrito para atendimento, deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido proferidas as seguintes intervenções:-----

A Sra. Presidente começou por desejar um excelente ano a todos os presentes. Assumiu e pediu desculpa pela gaffe que cometeu na última sessão da Assembleia Municipal, que foi divulgada pela rádio Hertz; na intervenção sobre o orçamento e as obras contempladas no IFRRU, concretamente as obras da Igreja de São João Batista e da Casa Memória Maria de Lurdes Mello e Castro concluiu, por lapso, que a prioridade eram as obras da Igreja de São Francisco quando, na verdade, devia ter dito Igreja de São João Batista. Deu conhecimento de que a Infraestruturas de Portugal já terminou a intervenção que lhe competia na rua de Leiria (não foi preciso a Câmara realizar a obra, como já tinha assumido publicamente) e está neste momento a intervir na estrada de Paialvo.-----

O Sr. Vereador José Delgado começou por desejar a todos um ano cheio de saúde, esperança e alegria, formulando votos para que haja boas condições para estarem em harmonia, cada um com as suas opiniões, mas, acima de tudo, para que cada um cumpra a missão para a qual foi eleito e consigam dar um contributo para que Tomar seja, cada vez mais, um espaço onde seja bom viver. Disse que não é fácil, que há muito a fazer e a melhorar, mas compete-lhes a todos contribuir de forma positiva para que Tomar seja melhor. Referindo-se à empreitada de construção do centro comunitário de apoio familiar, salientou que o prazo de execução estará ultrapassado, ou quase, e que se verifica um abrandamento no ritmo dos trabalhos; tendo sido uma aposta do executivo avançar com aquele projeto para transferência de algumas famílias de etnia cigana, verifica-se que não há evolução na obra (existem algumas infraestruturas executadas e os edifícios apenas têm as paredes no sistema



modular), pelo que gostaria de saber o que se passa. Referiu que, tal como verificou no local, os taludes da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal estão a ser resolvidos; demorou, deixou Tomar na incerteza de um eventual colapso dessas situações, mas está a ser feito. Reconheceu que, apesar de tardiamente, a entidade cumpriu, e isso é positivo; espera-se que, no futuro, tenha ações de monitorização, de inspeção e de fiscalização adequadas e atempadas que evitem que novas situações aconteçam; a IdP tutela estas situações e tem que atuar atempadamente para que não ocorram deslizamentos e situações que possam por em risco a segurança dos tomarenses, dos visitantes e dos utilizadores das vias. Abordando a questão das vespas asiáticas, que está a merecer preocupação a nível nacional, disse que terá que ser, também, uma preocupação local; sendo público que existem situações graves em Portugal, incluindo mortes, e que estas vespas podem causar danos nas abelhas do mel e criar desequilíbrio no ecossistema, perguntou se há registo de quantos ninhos foram localizados no concelho, de quantas situações foram analisadas e reconhecidas, o que já foi feito e o que é que está preparado a nível local para lidar com estas situações, que meios têm para as resolver e que meios são necessários, qual a formação que foi dada aos técnicos para lidarem com a situação em segurança, qual é o sistema de informação e de comunicação com a população para alertar para o problema, de forma simples e objetiva, para poderem reconhecer estes ninhos e o perigo que oferecem, e o que é que pode acontecer se atuarem de forma inadvertida. Referiu que a tendência é que venham a existir mais situações e que há municípios que têm algum avanço nesta matéria estando, por exemplo, a adquirir drones para intervir em situações onde o acesso é difícil; alertam e questionam porque não querem que aconteça nada de mal no concelho e que, por desconhecimento, a população lide com estes problemas em situação de alto risco; gostariam de ver o envolvimento das juntas de freguesia nesta temática, pela proximidade que têm com as pessoas, assim como das associações ligadas a atividades agrícolas e similares. Disse que é o momento de fazer uma avaliação realista daquilo que é importante, para que não venham a ocorrer situações drásticas no concelho, e de promover uma campanha de divulgação e informação que envolva toda a gente, para conseguir que as pessoas reconheçam o perigo e não se coloquem em situações de risco. -----

A Sra. Presidente informou que a conclusão da empreitada do Centro de Apoio Familiar devia acontecer até ao dia dezanove, mas já perceberam que o prazo não vai ser cumprido e estão a acompanhar a situação; tendo em conta que a obra tem estado a um ritmo muito lento, ou parada, reuniram com o empreiteiro, no final do ano, que lhes deu conta de que o fornecedor



dos módulos prefabricados não os entrega em tempo útil. Quanto à vespa velutina, deu nota de que, em Tomar, os primeiros ninhos foram detetados em abril/maio do ano passado tendo sido contratada uma empresa especializada para proceder à destruição dos ninhos, com o acompanhamento do Gabinete Técnico Florestal da autarquia; sendo uma situação transversal a todos os municípios, está a ser analisada uma eventual contratação para os municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. Referiu que a vespa velutina se confunde muito com a vespa cravo pelo que, quando há reporte de ninhos, o Gabinete Técnico Florestal, que detém formação para o efeito, avalia a situação e aciona a empresa prestadora de serviços sempre que se justifica. Informou que, no âmbito da CIMT, está a ser preparada uma mini ação de formação para preparar os agentes para uma melhor identificação dos ninhos; irão frequentar a ação alguns bombeiros de Tomar; o gabinete de comunicação municipal está a elaborar folhetos e cartazes para distribuir junto da população. Concordou que os presidentes das Juntas de Freguesia têm que ser envolvidos, o que, de certo modo, já acontece; estas matérias têm vindo a ser tratadas no âmbito das comissões municipais de Proteção Civil e de Defesa da Floresta, onde estes participam, pelo que estão cientes de que o Gabinete Técnico Florestal é a porta de entrada para situações destas e é para aí que canalizam as queixas que recebem dos seus fregueses ou reportam as situações que identificam. Adiantou que, de acordo com as informações técnicas que possui, no inverno, os ninhos de vespa velutina estão adormecidos e começarão a despertar em março, com a primavera; daí, quererem preparar a campanha de informação e prevenção para os meses de janeiro e fevereiro. -----

O Sr. Vereador José Delgado referiu que, numa das últimas reuniões, foi abordada a questão da reserva ecológica nacional no centro histórico, o que continuam a considerar uma aberração total; quem emitiu tal opinião não sabe do que fala, não conhece Tomar e muito menos o seu núcleo histórico, e certamente não gosta de Tomar, do património e do desenvolvimento do país; importa esclarecer essa proposta porque, se vingar, vai truncar o desenvolvimento e o crescimento nas diversas vertentes que um centro histórico necessita; é preciso esclarecer e atacar, de forma violenta e sem tréguas, esta pretensão junto da entidade que quer impor tal situação porque não é admissível que, do alto de qualquer secretária, se opine sem nexos sobre matéria tão importante para a sustentabilidade e afirmação de Tomar, com salvaguarda do seu património edificado e cultural. Defendeu que truncar e impedir o desenvolvimento não é o caminho; se essa aberração vier a ser implementada, será a morte do centro histórico de Tomar, de tudo o que representa em termos de património histórico e



seu desenvolvimento; compete à Câmara Municipal, e a todos individualmente, como se diz no Ribatejo, chamar os bois pelos nomes e fazer uma pega de caras, o mesmo é dizer atuar sem dó nem piedade junto das instâncias que tutelam esta temática, junto do Estado e do Governo; os vereadores do PSD estarão na primeira linha, com o executivo, para trancar tal adversidade para Tomar.-----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão começou por desejar um bom ano a todos os presentes. Referindo-se à questão da Reserva Ecológica Nacional, disse que, desde que a questão foi levantada, se têm realizado reuniões quase todas as semanas; estão, de alguma forma, a fazer esse braço de ferro nesta questão que, em termos de decisão, é a principal questão que ainda não está dirimida com as demais entidades que intervêm no procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal. Referiu que, num primeiro momento, era a Agência Portuguesa do Ambiente que tinha essa determinação, mas, agora, a CCDRLVT, que coordena esta matéria, tem, ou parece ter, um entendimento semelhante; na verdade, o caso não envolve apenas Tomar e está a surgir nalguns outros locais que também estão com os respetivos planos diretores em desenvolvimento; Tomar é uma das cidades que está elencada a nível nacional e, também definida a nível europeu, como sendo zona de risco particular no que se refere a possíveis cheias, e tem também a ver com as alterações climáticas e com aquilo que, de futuro, se prevê ao nível de situações mais gravosas. Frisou que há o entendimento que alguns dos cálculos que lhes são impostos relativamente às cheias possíveis, nomeadamente à tal cheia dos cem anos - que continua a ser o cálculo de referência para as cheias máximas - não estarão bem feitos, para além de que também já se fala nas cheias dos quinhentos e nas cheias dos mil anos; tal como se apresenta, a própria definição da linha do limite de cheia atravessa todo o centro histórico, de norte a sul, e tudo o que está para lá da fachada da igreja está na zona de limite de possível cheia; são questões que os ultrapassam e estas entidades têm uma força muito grande; independentemente de conseguirem, ou não, a retirada ou, no mínimo, a redefinição, para bastante menos, da tal zona REN-cheias e aquilo que possam ser os possíveis impactos, se vier a ser atribuída essa classificação ao centro histórico de Tomar, estão em causa essencialmente ampliações de edifícios (nos termos do RJUE, ampliação é um termo vasto, nem sempre rigoroso; preocupa-os os casos de alguns edifícios, bastantes, que têm divisões/último piso ainda sem um pé direito confortável, de acordo com as normas que, hoje, são entendidas como normais para o conforto de uma habitação; sempre que se mexa no pé direito, ou, por exemplo, houver alinhamento de cércea, é considerado ampliação de edifício); havendo muitas situações em que, para haver



maior conforto ou maior capacidade habitacional, há necessidade de aumentar o pé direito, ou fazer o alinhamento das cérceas, têm que salvaguardar isso o mais possível; outras questões há que se poderiam colocar, como as decorrentes de alterações de uso, mas já foram dirimidas. -----

O Sr. Vereador José Delgado disse que concorda com o que foi dito sobre a parte técnica; uma coisa é conservação e restauro dos edifícios que existem e não necessitem de uma intervenção mais profunda, em que é mantida a volumetria e altimetria dos edifícios; outra coisa é evoluir conjuntamente com o património e permitir que novas situações apareçam em Tomar; a questão do uso já os conforta de alguma maneira, mas ficam sem poder mexer nas cérceas e têm um grande desequilíbrio a este nível nas ruas de Tomar; há edifícios de um piso ao lado de edifícios com três e quatro pisos e a questão que se coloca é se vão ter que morrer assim, se os proprietários dos edifícios de um piso não vão conseguir evoluir mais na vida e a situação tem que permanecer como está quebrando o potencial desses edifícios; se calhar, nesse cenário, o Hotel da República não poderia estar a ser construído porque vai ter certamente acertos de cérceas e de algumas outras situações; é, de facto, truncar o desenvolvimento de Tomar; falar de cheias de quinhentos anos é uma aberração, é a mesma coisa que, no tempo dos descobrimentos, estarem a pensar no que ia acontecer hoje; se essas entidades se mantiverem irredutíveis têm que fazer uma manifestação por Tomar, independente dos partidos, como já se fez pelo Hospital; se calhar, está na hora de mostrar essa força. Perguntou em que país estamos, que entidades temos e que pessoas querem truncar o desenvolvimento de uma cidade como Tomar, histórica, das primeiras da Europa e de Portugal; é uma aberração total; se as cheias dos cem anos já valem o que valem, então as cheias dos quinhentos anos ... Desafiou a Sra. Presidente e este órgão a atuar e a não permitir que uma APA que, na maioria das vezes, não cumpre as suas obrigações – em Tomar, é disso exemplo a poluição do rio; tem a competência de fiscalizar a parte não urbana e não o faz; deixa de fazer o que todos sabem nas albufeiras - venha impor situações à zona histórica de Tomar, consolidada, com centenas de anos; só podem estar a brincar e que há que dar a volta à situação, nem que seja preciso correr com esses senhores, mudar as chefias dessas entidades, questionar quem é que os lá pôs e porquê, se foi por compadrio, porque era amigo ou por competência e conhecimento; têm que questionar tudo isso porque está em causa uma violação do espaço e do património de Tomar; fala-se em requalificação e em programas de apoio à requalificação dos espaços mas, se isto for implementado, não servem para nada porque só conseguirão fazer obras de conservação e de restauro; quando muito, de uma



mercearia conseguirão fazer um escritório de arquitetura, mas, entretanto, o escritório não será necessário por falta de trabalho, porque é só preciso lavar e pintar. Pediu que sejam firmes e peguem o toiro pelos cornos.-----

A Sra. Presidente disse que subscreve que um dos grandes entraves ao desenvolvimento dos territórios são os instrumentos de gestão do território e, às vezes, o problema nem está tanto nas chefias, mas nos técnicos que ninguém conhece; as chefias passam e os técnicos continuam. Saliu que os territórios devem ser dinâmicos e não se compreende como é que um plano diretor municipal demora cerca de vinte anos a rever e um plano de pormenor, em média, cinco ou seis anos, para além de que, neste caso concreto, esquecem todas as intervenções feitas no rio no âmbito do Polis, que também vieram condicionar o comportamento das cheias. Defendeu que se aguarde o que vão dar as reuniões, sendo certo que está sempre disponível para formas mais musculadas de se fazerem ouvir.-----

O Sr. Vereador Francisco Madureira começou por se congratular com o início das obras da nova infraestruturas desportiva no Instituto Politécnico de Tomar, uma aposta muito boa, mas tardia. Referiu que Tomar carece, de forma muito acentuada, de instalações desportivas para desportos ao ar livre e destacou os resultados que, em tão pouco tempo, a seção de atletismo do UFCIT alcançou com a aposta feita nos equipamentos de atletismo. Referiu que foi contactado por alguns moradores da zona da Machuca, Cabeças e Vale da Nora que não percebem porque é que, há alguns meses, teoricamente, o saneamento está concluído e as pessoas não conseguem proceder às ligações das suas fossas ao saneamento. Perguntou qual é a razão para essas ligações ainda não se poderem operacionalizar. Referiu que, em dezembro, no centro histórico, numa altura muito importante para o comércio, foi sentido por moradores e comerciantes uma deficiência na iluminação pública, situação que já foi resolvida nalgumas artérias, mas ainda persiste noutras, desconhecendo-se o motivo. Perguntou para quando se prevê o início das obras na Estalagem de Santa Iria e qual é ponto da situação do processo, tendo em conta que, este ano se realiza a Festa dos Tabuleiros e que é uma zona muito própria da cidade e muito visitada. Por último, perguntou em que ponto estão as diligências com vista a obter-se a utilização da Mata Nacional dos Sete Montes de forma mais apropriada para Tomar.-----

A Sra. Vereadora Filipa Fernandes começou por desejar a todos um feliz ano novo, com muitos sucessos pessoais e profissionais. No que se refere à Mata Nacional dos Sete Montes, informou que vão ser transferidos para este espaço dois funcionários que estavam afetos ao parque de estacionamento de autocaravanas, para dar início à abertura ao público dos portões,



para além de que estão a ser elaborados novos mapas com os horários de abertura; aguardam que o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas envie a proposta de protocolo, para análise e decisão. -----

A Sra. Presidente deu nota de que a Mata dos Sete Montes vai ficar encerrada ao público por alguns dias para serem realizadas intervenções mais profundas. No que se refere ao saneamento, informou que não se avançou com as ligações porque a obra ainda não foi recebida, mas o procedimento vai ser idêntico ao que se verificou em obras semelhantes e vai ser concedida isenção de pagamento a quem solicitar a ligação no prazo que vier a ser definido. Referiu que os problemas na iluminação pública do centro histórico começaram cerca de quinze dias antes do Natal, sobretudo na rua Silva Magalhães, que esteve completamente às escuras; a situação foi reportada à EDP e nalguns locais já se encontra reposta. Deu conhecimento de que, no dia três, foi assinado o contrato de arrendamento da estalagem de Santa Iria, tendo os arrendatários assumido desde o início que o espaço não vai estar aberto para a Festa dos Tabuleiros; ainda vão fazer o projeto de arquitetura e das diferentes especialidades, e a previsão é que a abertura se verifique por ocasião da feira de Santa Iria; a empresa, que adotou o nome Era uma vez em Tomar, tem a intenção de fazer a apresentação do projeto à população. -----

O Sr. Vereador Luís Ramos começou por desejar a todos um feliz ano novo. Procedeu à apresentação de uma proposta para que as faturas emitidas pelos SMAS passem a indicar aos seus clientes o consumo de água em litros, como passa a verificar-se, a partir do corrente mês, nas faturas da EPAL, da Águas do Norte, da Águas da região de Aveiro e da Águas de Santo André; desta forma, torna-se mais claro para o consumidor o calculo do seu consumo de modo a que tenha uma consciência mais precisa de quanto pode poupar e contribuir dessa forma para o uso responsável deste recurso cada vez mais precioso; com essa informação, o cliente pode analisar se está a consumir mais ou menos litros de água e os SMAS deveriam adotar essa medida de modo a incentivar o cliente a poupar água através de uma melhor gestão dos gastos que faz no seu dia-a-dia. Perguntou qual é o ponto da situação da instalação em Tomar dos postos de carregamento de veículos elétricos, tendo em conta que, desde meados de dezembro, já há equipamentos a funcionar em vários municípios do Médio Tejo (Sertã, Entroncamento, Abrantes e Vila Nova da Barquinha). Referiu que tiveram conhecimento de que, pelo menos há cinco anos, se verificam infiltrações de água no pavilhão da Escola Santa Iria, pelo que gostariam de saber se a informação corresponde à realidade e,



em caso afirmativo, que medidas foram adotadas, ou estão previstas, para resolver o problema. -----

A Sra. Presidente disse que decorre o processo de transição dos SMAS para uma empresa intermunicipal pelo que, neste momento, não vão assumir quaisquer alterações no sistema de faturação; a questão poderá vir a ser colocada no âmbito da nova empresa, sendo certo que o sistema de faturação será igual para todos os concelhos que a integram. Deu conhecimento de que o processo que culminou com a instalação dos postos de carregamentos de veículos elétricos que já estão em funcionamento noutros municípios, começou a ser trabalhado em dois mil e onze, no âmbito da Comunidade Intermunicipal; por motivos que desconhece, na altura, o Município de Tomar não quis aderir; Tomar só veio a aderir a uma segunda geração, no ano de dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, mediante o estabelecimento de um protocolo com a MOBI.E, que gere o processo; durante o ano transato, por diversas vezes questionaram a entidade sobre a situação, tendo obtido a resposta de que promoveu um concurso internacional para aquisição dos carregadores e o concurso demorou, não estando em condições de indicar a data em que ficarão disponíveis. Referiu que o projeto da Várzea Grande também prevê a instalação de carregadores elétricos. -----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão disse que, há alguns anos, foi feito um alcatroamento na estrada que passa atrás da Escola Básica de segundo e terceiro ciclos Santa Iria; a parede do pavilhão é a extrema da escola e não foi executada qualquer valeta; quando chove de forma mais intensa, a água acumula-se ali e infiltra-se por baixo do pavilhão, podendo efetivamente afetar o pavimento; a situação estava reportada e vinha a ser articulada há algum tempo com a Junta de Freguesia, com vista à realização dos trabalhos necessários para resolver o problema; a obra está a ser executada pela Freguesia, em parceria com o Município, que cede os materiais, podendo mesmo já estar terminada. -----

O Sr. Vereador José Delgado referiu que, como já aqui falaram por diversas vezes, em Tomar, existe um volume excessivo de perdas de água versus roubos de água; o Governo lançou um programa para a eficiência dos sistemas de abastecimento de água, mediante candidatura a apresentar até ao dia vinte e oito de março, disponibilizando uma linha de financiamento no montante de quarenta milhões de euros para minimizar e controlar as perdas de água nas redes de abastecimento a nível nacional; consideram ser um excelente momento para o Município de Tomar conseguir de alguma forma minimizar a situação e dispõem de três meses para avaliar se tem cabimento neste âmbito e avançar com a candidatura, se for viável e permitir extrair benefício para Tomar. Sublinhou que, em dois mil e dezasseis, as perdas de



água não faturadas foram de vinte e nove vírgula oito por cento no país inteiro, coisa muito elevada para um recurso tão escasso que há que preservar; as variações oscilam entre seis e oitenta por cento: Tomar está no meio, mas tem que melhorar, como todos reconhecem, e é um trabalho que, obrigatoriamente, os SMAS têm que desenvolver; não é com medidas leves que a situação se resolve, nem podem atuar apenas nas redes de abastecimento; a solução passa também pela sensibilização e, como referiu o Sr. Vereador Luís Ramos, a indicação do consumo em litros tem que ver com uma maior sensibilidade das pessoas para aquilo que gastam (vão aprender onde podem poupar água e passam a ganhar em dois lados: no valor da fatura e na poupança de água, um recurso natural que é cada vez mais escasso); o futuro não é assim tão risonho no que respeita aos recursos de água existentes no planeta e é preciso chamar a atenção.-----

A Sra. Presidente disse que há conhecimento do aviso referido pelo Sr. Vereador e reiterou que estão a proceder à revisão dos projetos que existem nos SMAS para instruir candidatura (o preço do custo dessa revisão será posteriormente debitado à empresa). Referiu que estando identificado que, nos sistemas de água em baixa, grande parte das perdas de água se devem ao facto de as condutas estarem muito envelhecidas, seria lógico que o quadro comunitário de apoio abrisse linhas de financiamento para a substituição das condutas, mas isso não acontece; o aviso que saiu permitirá, por exemplo, a introdução de contadores inteligentes, tendo em conta que uma das causas das perdas de faturação se deve ao fato de alguns contadores serem antigos e outros viciados devido à precipitação, como é o caso de Tomar nas zonas abrangidas pela Mendacha. Disse que quando se fizer a construção/substituição das redes de saneamento tem que se efetuar a substituição das condutas de água; vão tentar incorporar essa substituição, mesmo que não seja financiado a oitenta e cinco por cento; pretendem abranger todo o concelho, ficando apenas de fora as zonas não abastecidas em alta porque não vale a pena fazer investimentos em baixa se não tiver ligação à alta; mesmo assim, na última assembleia geral da Águas do Vale do Tejo, realizada a vinte de dezembro, solicitaram uma reunião com a EPAL para articular os seus investimentos em alta com os investimentos municipais em baixa, para evitar desperdícios para ambas as partes; paralelamente, vão avançar com a questão dos contadores inteligentes. -----

Terminado o Período de "Antes da Ordem do Dia", a Câmara passou a deliberar de acordo com a Ordem do Dia: -----

BALANCETE: - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de fundos de Tesouraria Municipal, do dia quatro de janeiro de dois mil e dezanove, o qual acusa



os seguintes saldos: três milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos (3.321.787,86€) em Operações Orçamentais, e duzentos e trinta e sete mil, setenta e sete euros e oitenta e três cêntimos (237.077,83€) em Operações Não Orçamentais.-----

No âmbito da discussão do ponto um da ordem do dia, a munícipe Isabel da Fonseca Matias Marques, devidamente inscrita para participar no período de atendimento ao público, que entrou já com o período de antes da ordem do dia a decorrer, interrompeu a intervenção do Sr. Vereador José Delgado insistindo para ser ouvida. A Sra. Presidente, que antes encarregara a secretária da reunião de informar a senhora de que, excecionalmente, colocaria à consideração dos senhores vereadores e das senhoras vereadoras a possibilidade de proceder ao atendimento depois de concluída a ordem do dia, insistiu nessa formalidade e, perante a intransigência da munícipe, suspendeu os trabalhos da reunião pelas quinze horas e trinta e nove minutos, e ausentou-se da sala. -----

A Sra. Presidente reiniciou os trabalhos dez minutos depois, continuando a Câmara a deliberar de acordo com a ordem do dia:-----

N.º 01 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE VALE DOS OVOS – início de procedimento -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos, nos termos e com os fundamentos apresentados nas informações n.ºs 13537/2018 e 13556/2018 da Divisão de Gestão do Território.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou:-----

1-Iniciar o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos, considerando os seguintes termos de referência e os Desenhos 01, 02 e 03, designados Ortofotomapa/situação existente, Planta de Ordenamento do PDM de Tomar em vigor e Planta de Condicionantes e servidões/Restrições de utilidade pública do PDM de Tomar em Vigor, respetivamente: -----

1. INTRODUÇÃO -----

O presente documento enquadra e define a oportunidade de elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos (PPVO), de acordo e para os efeitos do previsto no artigo 76º do Decreto-Lei



n.º 80/2015 de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), constituindo os seus Termos de Referência.-----

2. OPORTUNIDADE DA ELABORAÇÃO DO PLANO -----

A elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos tem como grande objetivo a criação de um espaço de acolhimento de atividades económicas, procurando apresentar-se não só como um instrumento de ordenamento do território, mas também como um indutor da competitividade e do desenvolvimento económico e social do concelho, contribuindo para a sua afirmação no sistema económico regional.-----

Estes espaços de acolhimento de atividades económicas têm como objetivo assumirem-se como espaços atrativos e vantajosos para a fixação de empresas. Como consequência, também a região envolvente poderá tirar benefícios da presença destes espaços aglomeradores de agentes económicos.-----

Considerando que aos municípios incumbe, em geral, a prossecução dos interesses das respetivas populações, tendo como objetivo o seu desenvolvimento sustentável, a Câmara Municipal de Tomar entende como de interesse municipal fomentar as iniciativas empresariais que contribuem para a criação de emprego, visando minimizar a migração de residentes e atrair novos habitantes, com vista à fixação de população no concelho.-----

A atratividade empresarial está intimamente relacionada com a capacidade de resposta do território em termos de disponibilização de espaços de acolhimento empresarial adequados às exigências competitivas das empresas, da boa acessibilidade aos principais centros consumidores e da proximidade aos recursos que constituem a base do respetivo processo produtivo.-----

Tendo em conta que os espaços de acolhimento de atividades económicas existentes no concelho já não conseguem dar resposta às solicitações que surgem por parte de empresas que aqui se pretendem estabelecer, verifica-se a necessidade de elaborar um instrumento de gestão territorial que ordene e estructure um espaço vocacionado para a captação desses investimentos, proporcionando condições para a fixação dessas empresas e, consequentemente, para a afirmação do concelho no sistema económico regional.-----

A área de intervenção do PPVO encontra-se numa localização privilegiada, próxima da cidade de Tomar e com bons acessos a importantes eixos viários, que a ligam aos concelhos e distritos vizinhos.-----

3. ENQUADRAMENTO LEGAL DA ELABORAÇÃO DO PLANO -----



9

O presente documento enquadra e define a oportunidade de elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que regulamenta o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), nomeadamente o disposto nos seus artigos 76º a 94º. -----

4. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PPVO -----

A área de intervenção proposta para o Plano de Pormenor de Vale dos Ovos é de aproximadamente 38 ha, situando-se a noroeste da cidade de Tomar, nas imediações da localidade de Vale dos Ovos, pertencente à freguesia da Sabacheira.-----

No que diz respeito a questões de acessibilidade e transportes, a área de intervenção localiza-se junto à E.N. 113 e ao nó de acesso nº 11 da IC9, que liga Tomar a Leiria e permite também a ligação às autoestradas A1, A8 e A13. -----

Fica ainda próxima da estação ferroviária de Chão de Maças - Fátima, servida pela Linha do Norte que liga Lisboa ao Porto. -----

Na imagem seguinte é perceptível a proximidade da área de intervenção do PPVO relativamente à E.N. 113 e IC9, bem como à cidade de Tomar.



Localização da área de intervenção do PPVO, imagem retirada de www.google.pt/maps

5. ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL -----



Ao nível dos Instrumentos de Gestão Territorial, são eficazes para o território em questão o Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT) e o Plano Diretor Municipal de Tomar (PDMT).

5.1. ENQUADRAMENTO NO PROTOVT

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT) consagrado na Resolução de Conselho de Ministros n.º 64-A/2009, de 6 de agosto, constitui o quadro de referência para a elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos, uma vez que os planos municipais têm de se adaptar às opções estratégicas, orientações e determinações resultantes do Plano Regional.

5.2. ENQUADRAMENTO NO PDMT

5.2.1. ENQUADRAMENTO NO PDMT EM VIGOR

O PDMT em vigor, aprovado pela Assembleia Municipal de Tomar em 27 de maio de 1994 e ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 100/94 de 8 de outubro, com as alterações em vigor, apresenta os seguintes objetivos gerais:

- a) Concretizar uma política de ordenamento do território que garanta as condições para um desenvolvimento socioeconómico equilibrado;
- b) Definir princípios e regras de uso, de ocupação e de transformação do solo que consagrem uma utilização racional dos espaços;
- c) Promover uma gestão criteriosa dos recursos naturais, salvaguardar os valores naturais e culturais da área do município e garantir a melhoria da qualidade de vida das populações.

5.2.1.1. Planta de Ordenamento

Para efeitos de ocupação, uso e transformação do solo a área de intervenção do PPVO classifica-se como Espaço Agro-florestal (artigo 28º, Capítulo V, Título II), a que correspondem os seguintes parâmetros urbanísticos:

- Área mínima da parcela – igual ou superior a 4ha
- Superfície máxima de pavimento, incluindo anexos – 300m²
- Número máximo de pisos – dois ou 6,5m de altura, admitindo-se a inclusão de mais um piso em cave quando a morfologia do terreno e a integração arquitetónica da edificação o justifiquem

5.2.1.2. Planta de Condicionantes e Servidões/ Restrições de Utilidade Pública

- Artigo 8º - Condicionantes resultantes da proteção do solo para fins agrícolas
- Artigo 12º - Servidões rodoviárias

3. IC9



4. E.N. 113 -----

- Artigo 18º - Condicionamentos de áreas percorridas por incêndios e riscos-----

5.2.2. CONTRIBUTOS DA REVISÃO DO PDMT PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO-----

De acordo com a proposta de revisão do PDMT, que se encontra em fase de concertação, a área de intervenção é classificada como Espaço de Atividades Económicas, definindo-o como um espaço vocacionado para a instalação de atividades industriais, podendo integrar outros usos, com exceção do uso habitacional, designadamente de armazenagem, logística, comércio, serviços, instalações complementares a estas atividades económicas e ainda equipamentos de utilização coletiva e espaços verdes, desde que sejam compatíveis com as atividades ali desenvolvidas e contribuam para a sua qualificação funcional e formal. -----

Ainda segundo a mesma proposta, os espaços acima mencionados desagregam-se em diferentes subcategorias, sendo a área objeto de intervenção caracterizada como Espaço de Atividades Económicas Estruturantes, no qual se podem instalar atividades industriais de qualquer tipo, nos termos do regime de exercício da atividade industrial em vigor, bem como atividades de gestão de resíduos e de aproveitamento de recursos geológicos. -----

Nestes Espaços de Atividades Económicas Estruturantes aplicam-se os seguintes parâmetros de edificabilidade: -----

a) Afastamentos laterais, tardo e recuo mínimos aos limites do lote/parcela: 5 m, não se aplicando o afastamento lateral mínimo no caso das construções geminadas ou contíguas;-----

b) Índice de ocupação máximo por lote ou parcela: 60%;-----

c) Índice de impermeabilização máximo do solo: 80%, devendo as áreas não impermeabilizadas ser tratadas como espaços verdes.-----

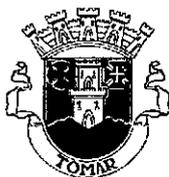
6. BASE PROGRAMÁTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO URBANÍSTICA-----

As novas regras de laboração em termos ambientais, de segurança, higiene e acessibilidade, entre outros, exigem espaços adequados para a localização das unidades produtivas que serão o motor da dinamização do tecido económico, estimulando a criação de emprego e, conseqüentemente, a fixação da população. -----

A base programática para a elaboração do plano é constituída pelos seguintes objetivos estratégicos: -----

- Definição da organização espacial e urbanística da área de intervenção, estabelecendo uma estrutura coerente e articulada com o restante território; -----

- Definição da tipologia funcional dos diferentes espaços propostos e dos respetivos índices urbanísticos; -----



- Integração paisagística da área de intervenção, com a criação de espaços verdes que contribuam para a sua estruturação, contemplando as funções de enquadramento, proteção e valorização; -----
- Configuração da rede rodoviária e sua hierarquização, equacionando as questões que se prendem com a circulação de veículos pesados, dimensionamento de locais de estacionamento e de cargas e descargas adequados às funções a cumprir, sinalização e sinalética;-----
- Dimensionamento das redes de infraestruturas necessárias ao bom funcionamento de todo o espaço;-----
- Integração das questões pertinentes em matéria de regulamentação ambiental. -----

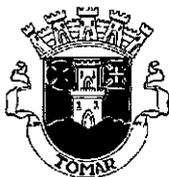
7. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE) -----

A decisão quanto à necessidade de proceder à Avaliação Ambiental Estratégica da proposta de elaboração do PPVO “compete à entidade responsável pela elaboração do plano ou do programa”, de acordo com o explicitado no número 2 do artigo 120º do RJIGT, ou seja, à Câmara Municipal de Tomar.-----

No âmbito de aplicação da alínea a) do número 1 do artigo.3º do DL n.º 232/2007 de 15 de junho, estão sujeitos a avaliação ambiental os planos de ordenamento urbano que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos mencionados nos anexos I e II do DL n.º 69/2000, de 3 de maio, com a redação atual dada pelo DL n.º 197/2005, de 8 de novembro.-- Ainda de acordo com a alínea c) do número 1 do artigo 3º do mesmo diploma (DL n.º 232/2007), refere-se que apenas se devem sujeitar a avaliação ambiental os planos suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.-----

Os critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente são, de acordo com o anexo do DL n.º 232/2007 de 15 de junho com a redação dada pelo DL n.º 58/2011 de 4 de maio, os seguintes:-----

1. Características da alteração do plano, tendo em conta:-----
 - a) Grau em que a alteração ao plano estabelece um quadro para os projetos e outras atividades no que respeita à localização, natureza, dimensão e condições de funcionamento ou pela afetação de recursos; -----
 - b) Grau em que a alteração ao plano influencia outros planos ou programas, incluindo os inseridos numa hierarquia;-----
 - c) Pertinência da alteração ao plano para a integração de considerações ambientais, em especial com vista a promover o desenvolvimento sustentável; -----
 - d) Problemas ambientais pertinentes para a alteração do plano; -----



e) Pertinência da alteração do plano para a implementação da legislação em matéria ambiental.-----

2. Características dos impactes e da área suscetível de ser afetada, tendo em conta:-----

a) Probabilidade, duração, frequência e reversibilidade dos efeitos; -----

b) Natureza cumulativa dos efeitos; -----

c) Natureza transfronteiriça dos efeitos; -----

d) Riscos para a saúde humana e para o ambiente, designadamente devido a acidentes;-----

e) Dimensão e extensão espacial dos efeitos, em termos de área geográfica e dimensão da população suscetível de ser afetada; -----

f) Valor e vulnerabilidade da área suscetível de ser afetada, devido a: -----

i) Características naturais específicas ou património cultural; -----

ii) Ultrapassagem das normas ou valores limite em matéria de qualidade ambiental; -----

iii) Utilização intensiva do solo. -----

g) Efeitos sobre as áreas ou paisagens com estatuto protegido a nível nacional, comunitário ou internacional. -----

Ainda de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 78º do RJIGT, "Os planos de urbanização e os planos de pormenor só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente ou nos casos em que constituam o enquadramento para a aprovação de projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental ou a avaliação de incidências ambientais". -----

Assim, tendo em conta: -----

- As características específicas e os objetivos estratégicos que se pretendem concretizar com a elaboração do PPVO; -----

- Os critérios de sujeição a avaliação ambiental e os critérios conducentes à determinação da probabilidade de efeitos das características do plano no ambiente acima enumerados; -----

Entende-se que a elaboração do PPVO deverá estar sujeita a AAE. -----

8. CONTEÚDO MATERIAL E DOCUMENTAL DO PLANO -----

8.1. CONTEÚDO MATERIAL-----

O conteúdo material da proposta de elaboração do PPVO terá como referência o disposto no artigo 102º do RJIGT e será o apropriado aos objetivos e fundamentos previstos e indicados nos presentes termos de referência.-----

8.2. CONTEÚDO DOCUMENTAL -----

O conteúdo documental da proposta de elaboração do PPVO terá como referência o disposto no



artigo 107º do RJIGT e será adaptado, de forma fundamentada, ao seu conteúdo material, devendo integrar todos os elementos necessários à implementação e compreensão das alterações propostas.-----

9. CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA -----

A elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos e o seu acompanhamento são da responsabilidade da Divisão de Gestão do Território da Câmara Municipal de Tomar.-----

A equipa técnica responsável pelo processo de elaboração do Plano deverá ser multidisciplinar, coordenada por um dos seus elementos e deverá ser constituída por técnicos das áreas de Arquitetura, Arquitetura Paisagista, Urbanismo, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Geográfica e Engenharia do Ambiente, com experiência profissional de pelo menos três anos, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2009 de 3 de julho. -----

10. FASES E PRAZOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO -----

Prevê-se um prazo global de 3 anos para a elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos, prorrogável por um período máximo igual ao anteriormente estabelecido, conforme indicado no nº 6 do artigo 76º do RJIGT. -----

2- Determinar o prazo de execução para a elaboração do plano em três anos, prorrogável por igual período; -----

3- Determinar a Qualificação Ambiental do plano, aprovando, de acordo com o exposto nos Termos de Referência, a sua sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica; -----

4- Publicar em Diário da República o conteúdo da deliberação de início do procedimento e da Qualificação Ambiental do plano; -----

5- Publicitar o mesmo conteúdo através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal; -----

6- Determinar a abertura de um período de participação pública preventiva no sétimo dia útil a contar da data da publicação em Diário da República, devendo ter a duração de 15 dias úteis;-

7- Publicitar a abertura do referido período no sítio na internet da CMT, na plataforma colaborativa de gestão territorial e na comunicação social, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

PROPOSTAS:-----

PROPOSTAS DA PRESIDENTE:-----



N.º 02 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL E O MUNICÍPIO DE TOMAR NO ÂMBITO DO APOIO AO FESTIVAL BONSONS -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o protocolo de parceria assinado com a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal tendo em vista a comparticipação financeira daquela entidade para a organização e divulgação do Festival Bons Sons, realizado em agosto, em Cem Soldos.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o referido protocolo de parceria.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 03 – ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, IP -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a adenda que confere nova redação às cláusulas terceira, quarta e sétima do protocolo outorgado a 18 de setembro de 2018 com o objetivo de enquadrar a colaboração entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP e o Município de Tomar, na implementação de consultas de saúde oral no Serviço Nacional de Saúde, nos cuidados de saúde primários, no Concelho de Tomar.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a adenda ao protocolo nos seus exatos termos.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 04 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO NO DOMÍNIO DOS PROJETOS FINANCIADOS POR FUNDOS EUROPEUS E PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO -----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente referente ao Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento, ao abrigo das alíneas c) e d) do artigo 37.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto: "O processo de descentralização prevê a passagem de um conjunto de 23 competências para as autarquias ou entidades intermunicipais.-----

A forma como cada competência será transferida é regulada por diplomas setoriais.-----

O Decreto-Lei nº 102/2018 de 29 de novembro, concretiza o quadro de transferência de



competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento.-----

A transferência concretiza-se mediante prévio acordo de todos os municípios que integram a Comunidade Intermunicipal, sendo o acordo da competência do órgão deliberativo de cada município e a sua não aceitação deverá ser comunicada à DGAL até ao dia 2 de fevereiro de 2019.-----

As competências que estão em apreço não diferem das atuais competências que já são exercidas pela CIMT.-----

De facto, nestas matérias, é desejável o efeito de escala, sobretudo no sentido da captação de investimento e conseqüente atração de população. Aliás o acordo que cada município possa dar em nada interfere com a estratégia que cada um possa adotar em cada momento.-----

Assim, submete-se a reunião de câmara para que delibere no sentido de remeter à Assembleia Municipal, órgão competente para que delibere no sentido de dar acordo a que as competências nestas matérias, possam ser transferidas para a Comunidade Intermunicipal.”. -

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a referida proposta ao órgão deliberativo.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 05 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE TOMAR E PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO NO DOMÍNIO DA JUSTIÇA-----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente referente ao Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da justiça, ao abrigo do artigo 35.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto: “O processo de descentralização pressupõe a delegação de 23 competências para os municípios e comunidades intermunicipais, sujeitas a publicação dos respetivos diplomas sectoriais.-----

Uma das competências a transferir diz respeito à colaboração com a justiça em domínios como:-----

1. Reinserção social de jovens e adultos-----
2. Prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica-----
3. Rede de Julgados de Paz-----
4. Apoio às vítimas de crimes-----

Atendendo a que os municípios, com exceção da rede de julgados de paz já participam neste tipo de ações, na prática trata-se de oficializar a participação dos municípios pode proporcionar uma resposta mais célere e eficaz a quem efetivamente necessita.-----



Assim, submete-se a reunião de câmara para deliberar a remessa à Assembleia Municipal para aceitação da transferência da presente competência para o ano de 2019.”.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a referida proposta ao órgão deliberativo.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 06 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE TOMAR NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO -----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente referente ao Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto: “O processo de descentralização prevê a passagem de um conjunto de 23 competências para as autarquias ou entidades intermunicipais.-----

A forma como cada competência será transferida é regulada por diplomas setoriais.-----

O Decreto-Lei nº 107/2018 de 29 de novembro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público e a sua não aceitação deverá ser comunicada à DGAL até ao dia 2 de fevereiro de 2019. -----

As condições que são necessárias para um cumprimento cabal do exercício da competência, não são exequíveis para o município de Tomar, desde logo à partida em matéria de recursos humanos.-----

Nunca é demais lembrar que há pelo menos 5 anos, não existem cursos para fiscais, pelo que sendo o diploma omissivo deduz-se que a exemplo de outras matérias de fiscalização, a mesma deverá ser exercida por fiscais. -----

Por outro lado, não existe no município nem é intenção criar uma empresa que tenha no seu objeto a fiscalização do estacionamento público, bem como não temos áreas de estacionamento concessionadas. -----

Mais, o diploma abrange (como não podia deixar de ser) todo o território do município quer seja dentro das localidades quer seja fora das mesmas e existindo forças de segurança que asseguram a totalidade do território (PSP e GNR) não se vislumbra qual a mais valia da competência ser transferida da a esfera municipal. -----

Assim, submete-se a reunião de câmara para deliberar a remessa à Assembleia Municipal, órgão competente com proposta de não aceitação de competências em matéria de estacionamento público.”.-----



Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a referida proposta ao órgão deliberativo.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 07 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE TOMAR NO DOMÍNIO DA GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO -----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente referente ao Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público, ao abrigo do artigo 16.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto: "O processo de descentralização pressupõe a delegação de 23 competências para os municípios, sujeitas a publicação dos respetivos diplomas sectoriais. ---

Uma das competências a transferir diz respeito ao património imobiliário público, tendo sido publicado o DL n.º 106/2018 de 29 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização. -----

Os órgãos municipais têm um prazo para pronuncia e comunicação à DGAL, sendo que o órgão competente é a assembleia municipal. -----

As novas políticas de regeneração apontam para a requalificação do edificado, pelo que a existência de edifícios degradados pertença do Estado compromete a execução das mesmas bem como são geradores de focos de vandalismo e até insalubridade pública. -----

Assim, submete-se a reunião de câmara para deliberar a remessa à Assembleia Municipal para aceitação da transferência da presente competência para o ano de 2019.". -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a referida proposta ao órgão deliberativo.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

PROPOSTAS DO VEREADOR HUGO CRISTÓVÃO: -----

N.º 08 – REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE TOMAR

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal o novo regulamento da organização dos serviços municipais e respetivo organograma. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o referido regulamento e organograma.-----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado, Francisco Lopes Madureira Salgueiro e Luís Manuel Monteiro



Ramos, que apresentaram a seguinte declaração de voto: "A propósito do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Tomar, consideramos que não basta haver um organograma e um regulamento. Importa reconhecer que o verdadeiro capital e principal ativo gerador de sucesso para qualquer organização, reside nos seus Recursos Humanos, que devem estar envolvidos e motivados na missão a que a organização se propõe.-----

Por isso, consideramos fundamental e prioritário a aposta na formação contínua dos Recursos Humanos em cada um dos serviços municipais, bem como no atendimento pessoal e telefónico aos munícipes e aos turistas. -----

Sobretudo na área do turismo, que é um sector com peso na economia do concelho e com tendência de crescimento, além de representar o principal meio de transmissão de uma imagem de simpatia e acolhimento, é importante a aposta na formação dos Recursos Humanos em línguas (inglês, francês e espanhol, pelo menos) e em técnicas de atendimento.-----

Importa qualificar e capacitar o pessoal ao serviço e criar uma liderança forte e dedicada, de modo a motivar, envolver e transmitir uma boa imagem do Município e do Concelho.-----

Em relação à nomeação dos dirigentes (diretores de departamento e chefes de divisão) defendemos que deve ser feita sempre por concurso e não por nomeação política, num processo que se deseja transparente e rigoroso. -----

A bancada do PSD deixa estas recomendações abstendo-se na votação porque considera o processo da responsabilidade da maioria que governa a Autarquia."-----

N.º 09 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ARQUITETURA E PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE FISCAL MUNICIPAL, CATEGORIA DE FISCAL MUNICIPAL DE 2.ª CLASSE-----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão: "Considerando que: -----

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal.-----

Tratando-se de necessidades permanentes de recrutamento, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tomar, aprovado para o ano de 2019 encontram-se previstos um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior na área de Arquitetura e um posto de trabalho na categoria de Fiscal Municipal de 2ª Classe, ambos por Tempo Indeterminado. -----



9
[Handwritten signature]

Atenta a norma habilitante contida nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP, é possível promover o recrutamento dos trabalhadores necessários, para preenchimento dos postos de trabalho em causa. -----

As verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho encontram-se previsto no orçamento municipal para o ano de 2019, na rubrica "recrutamento para novos postos de trabalho" 0102.01010404 com uma dotação de 20.000,00€. -----

Desta forma, propõe-se a abertura de procedimento concursal para a admissão de um Técnico Superior na área de Arquitetura, e um Fiscal Municipal de 2ª Classe, havendo carência de recursos humanos nestas áreas, para corresponder às necessidades permanentes do Município, sendo estas de manifesto interesse público, de acordo com o cumprimento das atribuições e competências cometidas à Divisão de Gestão do Território, de forma a garantir a qualidade técnica dos serviços prestados.-----

Assim, no uso da competência que me é conferida pela Exma. Senhora Presidente da Câmara, por despacho de delegação de competências exarado a 30 de outubro de 2017 e nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, proponho à Câmara Municipal de Tomar, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP com os n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, a abertura do procedimento concursal por tempo indeterminado, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP, para: -----

- um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior na área de Arquitetura-----
- um posto de trabalho na carreira de Fiscal Municipal, categoria de Fiscal Municipal de 2ª Classe."-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 10 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão: "Considerando que:-----
Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo



promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal.-----

Tratando-se de necessidades transitórias de recrutamento, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tomar, aprovado para o ano de 2019 encontram-se previstos um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (na área de Medicina Veterinária) a termo certo.-----

Atenta a norma habilitante contida nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP, é possível promover o recrutamento dos trabalhadores necessários, para preenchimento dos postos de trabalho em causa.-----

As verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento para a ocupação do posto de trabalho encontra-se prevista no orçamento municipal com a rubrica "Pessoal contrato a termo" 0102.01010601 com uma dotação de 80.000,00€.-----

Desta forma, propõe-se a abertura de procedimento concursal para a admissão de um Técnico Superior na área de Medicina Veterinária, por carência de recursos humanos nesta área, para corresponder às necessidades atuais do Município, sendo estas de manifesto interesse público, de acordo com o cumprimento das atribuições cometidas ao Gabinete Médico Veterinário.-----

Assim, no uso da competência que me é conferida pela Exma. Senhora Presidente da Câmara, por despacho de delegação de competências exarado a 30 de outubro de 2017 e nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, proponho à Câmara Municipal de Tomar, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP com os n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, a abertura do procedimento concursal a termo certo, para um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (na área de Medicina Veterinária).".-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 11 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO SPORTING CLUBE DE TOMAR PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro ao Sporting Clube de Tomar, no valor de 5.000€ (cinco mil euros), para aquisição de autocarro, pelos fundamentos apresentados.-----



Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir o referido apoio financeiro, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE:-----

N.º 12 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 -----

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em dezembro e janeiro pela Sra. Presidente, ao abrigo das alíneas d) e f) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e os despachos efetuados em dezembro pelo Sr. Vereador Hugo Cristóvão, ao abrigo das alíneas y), qq), ss) e tt) do n.º 1 do referido artigo 33.º.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

GABINETE DA ECONOMIA LOCAL SUSTENTÁVEL: -----

N.º 13 – MERCADO MUNICIPAL DE TOMAR – procedimento para atribuição dos espaços de venda n.ºs 89 e 90, n.ºs 96 e 97, n.º 114 e n.º 126-----

No seguimento da deliberação tomada a 26 de novembro, foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques referente à informação n.º 1/2019 do Gabinete da Economia Local Sustentável, submetendo a homologação do Executivo Municipal a ata da hasta pública realizada a 12 de dezembro de 2018, para atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Tomar, segundo a qual foram atribuídos a Fernanda Maria Vieira dos Santos Pereira os espaços n.ºs 96 e 97, para venda de pescado, e a Marta Sofia Rosa Narciso o espaço n.º 126, para venda de charcutaria. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou homologar a ata da hasta pública para atribuição dos espaços de venda do Mercado Municipal de Tomar supra identificados, nos termos do ponto 6.6 do edital n.º 128/2018. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

N.º 14 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO A GRANEL - AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO 05/2014 DA CIMT – liberação de garantia -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 6584/2018 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a liberação da caução prestada pela Petróleos de Portugal – Petrogal, SA, para garantia do



contrato celebrado em 20 de abril de 2017, para aquisição de combustível rodoviário a granel, ao abrigo do acordo quadro 05/2014 da CIMT, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou liberar o seguro de caução a que se refere a apólice n.º 100017948/200 da COSEC, no valor de 15.700,00€, conforme proposto.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----

N.º 15 – POSSE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO SITO NA RUA DR. OLIVEIRA SALAZAR N.º 80 B, EM SANTA CITA, FREGUESIA DE ASSEICEIRA-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente ao processo n.º 106/DIVER/DGT/2015 submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta para determinar a posse administrativa do imóvel sito rua Dr. Oliveira Salazar n.º 80 B, em Santa Cita, freguesia de Asseiceira, para execução imediata das obras determinadas pelo auto de vistoria n.º 14/2015, nos termos e fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou determinar a posse administrativa do imóvel identificado, para execução imediata das obras determinadas pelo auto de vistoria n.º 14/2015, nos termos propostos, ao abrigo dos números 1 e 2 do artigo 91.º e do número 8 do artigo 107.º do regime jurídico da urbanização e edificação. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

EXPEDIENTE:-----

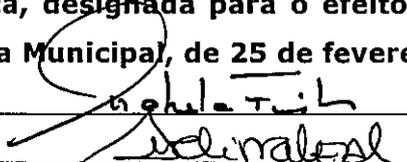
N.º 16 – ÁGUA ADQUIRIDA PELOS SMAS EM NOVEMBRO DE 2018 -----

Foi presente, para conhecimento, a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos SMAS, em reunião realizada a 27 de dezembro, sobre a água adquirida no mês de novembro de 2018.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

Terminados os trabalhos, sendo dezasseis horas e trinta e sete minutos, a Sra. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.-----

Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal, Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo.---


Avelina Maria Lopes Leal